

===== **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2008:** *Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu extraordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 50m.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **GRUPO CORAL-LITÚRGICO DE SANTA LUZIA – CUCUJÃES – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que a Lei das Finanças Locais, publicada através da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, estabelece no seu art.º 12.º, n.º 2, que mediante proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal pode conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a cobrar pela primeira; - Que Grupo Coral – Litúrgico de Santa Luzia, de Cucujães, solicitou isenção de pagamento dos transportes municipais a efectuar no dia 25 de Abril de 2008, no âmbito do seu convívio anual, num valor estimado de € 892,00 (oitocentos e noventa e dois euros); - A diminuta disponibilidade financeira deste Grupo Coral, proponho: A isenção de pagamento dos transportes solicitados pelo Grupo Coral - Litúrgico de Santa Luzia – Cucujães, num valor total estimado de € 892,00 (oitocentos e noventa e dois euros), remetendo-se à Assembleia Municipal para decisão”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista e os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores do Partido Socialista afirmaram nada ter contra o referido Grupo Coral, mas porque esta decisão irá abrir um precedente, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista Manuel*

Alberto Pereira, Maria Madalena Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvlado Silva, votaram contra a proposta pelos seguintes motivos: 1) O município possui um regulamento de utilização dos transportes municipais que se encontra em vigor e não contempla a isenção total de taxas para o transporte de grupos com carácter lúdico; 2) Para além da diminuta disponibilidade financeira do grupo, não foi apresentada qualquer outra justificação para a isenção da cobrança total de taxas; 3) A justificação apresentada não é relevante pois poderá ser invocada por qualquer outro tipo de instituição, religiosa ou não, que pretenda usar gratuitamente os transportes do município; 4) O município encontra-se numa situação financeira difícil, o que aconselha grande prudência na gestão dos dinheiros públicos”. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “1. Considerando que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 8 de Janeiro de 2008, deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada para a alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, bem como a sua sujeição a apreciação pública, com o objectivo da recolha de eventuais sugestões, observações ou reclamações, nos termos previstos no art.º 118.º do CPA, tendo para o efeito sido efectuada a publicitação por edital no período de 01/02/08 a 14/03/08, no Boletim Municipal de 31/01/08 e nos jornais Regionais “A voz de Azeméis” e “Correio de Azeméis”; 2. Atenta à audiência dos interessados, prevista no n.º 1 do art.º 117.º do CPA, foi enviado ofício com cópia da proposta de alteração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços a, designadamente, Associação Comercial do Concelho de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra, Guarda Nacional Republicana de Oliveira de Azeméis, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, e Associação Portuguesa para a defesa do consumidor; 3. Constatou-se que, após conferência dos prazos, foram cumpridos os normativos legais sobre a audiência dos interessados e de apreciação pública; 4. Na sequência das consultas efectuadas, nada foi sugerido por essas entidades. Não obstante, foram realizadas algumas correcções formais, designadamente, no art.º 10.º n.º 2 alínea d), não alterando, no entanto, substancialmente, o conteúdo da proposta. 5. Por uma questão de organização e sistematização, será feita, ainda a republicação do regulamento, com as alterações entretanto introduzidas, em face do exposto, propõe-se: 1- Que a Câmara Municipal delibere dar anuência à proposta de alteração do regulamento, bem como submetê-la à Assembleia Municipal para a devida aprovação; 2- Que se determine a posterior publicação no Boletim Municipal e publicitação das referidas alterações, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.*

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PRESTAÇÃO DE CONTAS/ 2007:** *Presentes para aprovação, nos termos da al. e) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei 169/ 99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro, os documentos de prestação de contas, que são: 1 Balanço, 2- Demonstração de resultados, 3- Mapas de execução orçamental: a) Mapa do controlo orçamental da despesa; b) Mapa do controlo orçamental da receita; c) Mapa da execução anual do Plano Plurianual de Investimentos; d) Mapa de execução do Plano de Actividades Municipal; e) Mapa de fluxos de caixa; f) Mapa de contas de Ordem; g) Mapa de Operações de tesouraria; 4- Anexos às demonstrações financeiras: a) Caracterização da entidade; b) Notas ao balanço e Demonstração de resultados; c) Mapa do activo bruto; d) Mapa das Amortizações e reintegrações; e) Mapa síntese de Imobilizações e amortizações; f) Mapa das participações da entidade; g) Mapa síntese das reconciliações bancárias; h) mapa dos resultados financeiros; i) Mapa dos resultados extraordinários; j) Mapa das modificações do Orçamento da Receita; k) Mapa das modificações do Orçamento da Despesa; l) Mapa das modificações do PPI e mapa das modificações do Plano de Actividades; m) Mapa das transferências correntes da despesa; n) Mapa das transferências de capital da despesa; o) Mapa das transferências correntes da receita; p) Mapa das transferências de capital da receita, q) Mapa dos activos de rendimento variável; r) mapa dos empréstimos; s) relação nominal dos responsáveis; t) Mapa da contratação administrativa; u) Mapa de outras dívidas a terceiros; 5- Relatório de Gestão; 6- Proposta de Aplicação do Resultado, os quais se encontram integralmente elaborados e vão ficar arquivados em pasta anexa a este livro de actas, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. Usando da palavra o Senhor Presidente passou a ler o seguinte sobrescrito: “A realidade evidenciada na prestação de contas relativa ao ano de 2007 espelha, de forma clara e inequívoca, a consolidação dos critérios de rigor económico e orçamental, aplicados à gestão municipal. Os objectivos globalmente traçados para o ano de 2007, e que visavam o equilíbrio económico e financeiro da autarquia, gerando a capacidade para continuar a cumprir com os limites legais de endividamento impostos pela LFL, foram plenamente atingidos conforme atestam os resultados que, de um modo conciso, passarei a destacar. Ao nível da **execução do orçamento:** - O município atingiu um grau de execução, sem par no passado mais recente, com graus de execução da receita e despesa superiores a 80% do inicialmente previsto. - A **receita arrecadada** ascendeu a **33.561.420€**, o valor mais elevado de sempre, representando um acréscimo de +8,8% relativamente à **média dos últimos 6 anos**. Este facto deu ao município a **capacidade para proceder a pagamentos**, igualmente a um nível de máximo, verificando-se um acréscimo de pagamentos de 8,6% relativamente a 2006. - De*

destacar que, pese embora o forte **decréscimo das Transferências de Capital obtidas** (fruto da redução das transferências provenientes do OE para o efeito, e da não contratualização de novos contratos-programa com a Administração Central), o município tem vindo sucessivamente a aumentar, em termos relativos, a sua capacidade para fazer face a despesas destinadas a investimento. Quer isto dizer que, **por cada 100 euros que recebe**, destinados a despesas de capital, **o município executa 156 euros de investimento**. Ao nível da **Gestão Económico-Financeira** realce para as seguintes marcas: - A consolidação de um sistema de gestão baseado em critérios de rigor e racionalização de custos e no reforço da eficácia e produtividade da estrutura municipal quer ao nível do desempenho operacional, quer na sua capacidade de arrecadação de receita, permitiu atingir o **cumprimento generalizado dos objectivos** de gestão definidos e partilhados pela organização para 2007 (através da consolidação do SIADAP e Gestão por Objectivos). - Os **indicadores económico-financeiros** atestam, generalizadamente, uma **evolução muito positiva**, face ao igualmente positivo ano de 2006. - A estrutura de **custos operacionais** manteve a **estabilidade e equilíbrio evidenciados em 2006**, apesar da assumpção de um conjunto de novos serviços prestados, nomeadamente: - Ao nível do fornecimento de refeições às escolas; as novas Actividades de Enriquecimento Curricular generalizadas ao primeiro ciclo; a entrada em funcionamento da nova Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, com a necessária dotação dos respectivos e indispensáveis recursos humanos, devidamente qualificados. - O peso dos **Custos Operacionais sobre os Proveitos Operacionais** atingiu o valor mais baixo de sempre (**80,6%**), denotando o **acréscimo de produtividade da estrutura municipal** ao qual não será alheio o investimento feito ao longo dos últimos anos no processo de qualificação da organização municipal. - Igual destaque ao nível dos **Proveitos Totais** que registaram um acréscimo global de **+24,2%** face a 2006 (**+6.922.775€**). A este respeito uma nota particular para a capacidade crescente do município em gerar os seus **proveitos próprios**, verificando-se um **aumento de 38,1%** ao nível das **Vendas e Prestação de Serviços**, reforçando assim a sua autonomia na geração de proveitos. Como resultado do exposto, é sem surpresa que o **Resultado Líquido do Exercício** apresentado ascende a **+6.327.783€**. Este resultado, bem como a sua evolução, revelam a consolidação do **equilíbrio da estrutura económica do município**, na sequência das medidas definidas e colocadas em prática, nomeadamente, a partir de 2005. Os meios libertos na gestão de 2006 (**+5.778.157**) e 2007 (**+11.068.729**) geraram a necessária **capacidade de investimento** do município, compatível com a **normal actividade** e com a necessária redução do volume de dívida. Graças à concretização de um plano de gestão, ambicioso e de rigor, verificou-se a redução do **Endividamento Líquido Municipal** em **-2.569.354€ (-5,6% face a 2006)**. Conclui-se assim que, a par de um **equilíbrio restabelecido e solidificado** nas contas municipais, a gestão operacional do exercício de 2007 resultou numa libertação de fundos de **+11.068.729€**, igualmente sem precedentes, o que permitiu retomar um volume de **investimento em 2007**, na ordem dos **11.458.393€**, apresentando um acréscimo de **+65,2%** face ao investimento de 2006. Por tudo o exposto, reafirma-se e reforça-se a **pertinência da apresentação feita**, a esta Câmara Municipal, **do estudo fundamentado e**

respectivo Plano de Saneamento Económico-Financeiro como suporte à contracção de um empréstimo de 16.000.000€, tendo em vista a reprogramação da dívida a fornecedores, e o restabelecimento dos níveis de liquidez do município, reduzindo os custos financeiros com que o município se vê confrontado pela sua exposição ao débito de juros de mora à taxa legal, muito acima do encargo que teria pela contracção do referido empréstimo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista e os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar os documentos apresentados. Os Vereadores do Partido Socialista Manuel Alberto Pereira, Maria Madalena Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo Silva apresentaram uma declaração de voto onde declaram: 1) Apesar de se ter verificado um crescimento nas receitas em cerca de 2.500.039 euros (8 por cento), face ao ano anterior, o endividamento total do município diminuiu somente 1.032.107 euros (1,8 por cento) o que traduz a incapacidade de quem gere em inverter a situação criada ao longo do último mandato; 2) Com efeito, através da análise dos dados fornecidos no relatório de gestão, pode constatar-se que, de 2002 a 2005, a dívida aumentou cerca de 36 Milhões de euros, isto é uma média de 9 Milhões de euros por ano; 3) Por outro lado, a redução da dívida entre 2005 e 2007 foi somente de 1 Milhão e 617 Mil euros, isto é a dívida tem sido reduzida à média de 800 Mil euros Ano, o que é manifestamente pouco; 4) Dos resultados obtidos, salienta-se ainda que uma boa parte do aumento das receitas correspondentes à prestação de serviços resultou do agravamento de taxas municipais e de receitas extraordinárias relativas à alienação de património no valor de 3.642.046 euros o que corresponde a um aumento de 300% face ao ano de 2006; 5) Isto é, para fazer face aos encargos que existem actualmente, os munícipes estão a pagar uma pesada factura que é o resultado da gestão pouco cuidadosa a que o PSD conduziu o município nos últimos anos; 6) Com efeito, para além de vítimas dos atrasos a nível da falta de infra-estruturas, os munícipes pagam cada vez mais caro os investimentos de que necessitam para poderem usufruir de padrões médios de qualidade de vida e assistem à crescente alienação da riqueza patrimonial do município; 7) Finalmente, alerta-se para a urgência do município em solicitar uma resposta ao recurso que foi apresentado ao Tribunal de Contas relativamente ao parecer negativo deste órgão sobre o pedido de 16 Milhões de euros, a fim de se poder contrair efectivamente o referido empréstimo, uma vez que será a única forma possível de se poder ultrapassar este impasse a nível da gestão financeira, quer a situação seja considerada de desequilíbrio financeiro conjuntural, ou desequilíbrio financeiro estrutural. Mais foi deliberado remeter os mesmos à Assembleia Municipal, para efeitos do estabelecido na alínea c) n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

*===== **APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO - PROPOSTA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo Órgão Deliberativo, mediante proposta fundamentada do Órgão Executivo, nos termos do ponto 2.7.3.1 do POCAL; - Já se*

atingiu o limite mínimo estabelecido no ponto 2.7.3.4 do POCAL, ou seja, o valor contabilístico da conta 51- Património, corresponda a 20% do Activo Líquido; - O resultado líquido do exercício é de € 6.327.783,18 (seis milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e três euros e dezoito cêntimos), proponho a seguinte aplicação: 1. A constituição de Reserva Legal, correspondente a cinco por cento do Resultado Líquido do Exercício, no valor de € 316.389,15 (trezentos e dezasseis mil trezentos e oitenta e nove euros e quinze cêntimos), em conformidade com o ponto 2.7.3.5 do POCAL; 2- O valor de € 6.011.394,03 (seis milhões e onze mil trezentos e noventa e quatro euros e três cêntimos), que seja transferido para Resultados Transitados, em conformidade com o ponto 2.7.3.2 do POCAL”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para a Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DE 2007, DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO:** Presente, para efeitos do n.º 2 al. e) do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o documento referido em epígrafe, elaborado de acordo com o ponto 2.8.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto- Lei n.º. 54- A/ 99 de 22 de Janeiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa a este livro de actas. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar o documento apresentado e remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos do n.º 2 al. c) do art.º 53.º da Lei 169/ 99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5- A/ 2002 de 11 de Janeiro. ===

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As actividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de promoção da educação, cultura e vida social do cidadão, para além dos incontestáveis benefícios para a saúde e bem-estar, proclamando-se o interesse e direito à sua prática; - Que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº385/99, de 22 de Setembro, “As instalações desportivas devem dispor de um regulamento de utilização elaborado pelo proprietário ou concessionário, contendo as normas de cumprimento a serem observadas pelos utentes”; - A necessidade de definir as regras de acesso e utilização das Piscinas Municipais assim como, os direitos e deveres dos respectivos utilizadores e colaboradores, em face do exposto, propõe-se: - A aprovação do “Projecto de Regulamento da organização, utilização e funcionamento das Piscinas Municipais de Oliveira de Azeméis”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - A submissão do mesmo à apreciação pública e de entidades representativas dos interesses

afectados, nos termos do n.º 1 do art.º 117º e 118º do C.P.A.". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, submetendo a mesma à apreciação pública e de entidades representativas dos interesses afectados, nos termos do n.º 1 do art.º 117º e 118º do C.P.A.. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **CONTRATO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL" - MINUTA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Por deliberação de 18 de Março do corrente ano foi adjudicada à firma "EDIMARCO-Construções, Lda.", com sede na freguesia de Ariz, município de Marco de Canaveses, a execução da empreitada "Construção do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal". Assim, proponho: A aprovação da minuta do contrato da referida empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **MOÇÃO RELATIVA AO ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS DE FINANÇAS NO MUNICÍPIO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Atendendo a que: - Posteriormente à publicação, no passado dia 30 de Outubro, da Portaria n.º 1415/2007 que cria no concelho de Oliveira de Azeméis um serviço de finanças de nível I, extinguindo-se as Repartições de Finanças da Vila de Cucujães e Nogueira do Cravo, foi tornado público o relatório do PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, para essa área; - O referido Relatório aponta para o encerramento de, apenas, um único serviço de Finanças no concelho de Oliveira de Azeméis; - Na sequência da divulgação do Relatório do PRACE, o Ministério das Finanças em declarações à comunicação social afirmou que "não há nenhum processo de encerramentos em curso" mas sim "um relatório com sugestões e essas sugestões estão somente no relatório" e defendeu "os serviços de proximidade"; - A Portaria n.º 1415/2007 ainda não teve aplicação prática mantendo-se neste momento a funcionar os serviços de Finanças em Nogueira do Cravo e Cucujães, proponho que: Através da aprovação da presente da moção, a Câmara Municipal reitere os apelos feitos no passado, para que se mantenham em funcionamento as Repartições de Finanças de Nogueira do Cravo e Vila de Cucujães, que abrangem diversas freguesias deste concelho, uma vez que face às conclusões do estudo do PRACE, que se deduz ter sido realizado com base em dados e informações fidedignos e conduzido por técnicos idóneos, não se percebe a decisão política do Ministério das Finanças, tomada ao arrepio do referido estudo, solicitando a S. Exa. o Ministro das Finanças que reconsidere e revogue a Portaria publicada a 30 de Outubro

passado. Mais proponho, que seja dado conhecimento ao Ministério das Finanças". Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====l=====*